



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 001/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Prefeitura Municipal de Itacajá**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42, com sede na Avenida Falcão Teixeira, nº 403, Centro de Itacajá – TO, CEP: 77720-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Maria Aparecida Lima Rocha Costa**, portadora do CPF nº 302.214.121-15 e RG 023.060, doravante denominada CEDENTE e a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.075.589/0001-39 com sede na Praça Salatiel de Souza Correia, sem número, Centro de Itacajá – TO, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno**, portadora do CPF nº 586.754.261-00 e RG nº 437.531, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso ao cessionário dos imóveis onde funcionam a CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), o Salão Municipal e o prédio onde funciona o programa Bolsa Família e a Secretaria Municipal de Assistência Social, situados na Praça Salatiel de Souza Correia, sem número, quadra 16, lote 13 centro de Itacajá – TO de propriedade do Município, dando-lhe plenos poderes para implantar infraestrutura, equipamentos e serviços e realizar em conjunto com o cedente, atividades de interesse mútuo do cedente e cessionário.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Usar e administrar a área como se própria fosse obrigando-se a mantê-la em perfeitas condições de uso e conservação, inclusive de higiene e vigilância sanitária, até sua efetiva restituição ao CEDENTE, incluindo todas as benfeitorias, sem ônus para o CEDENTE. Não podendo cedê-la a qualquer título, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do CEDENTE.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – O Presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis terá o prazo de 10 anos, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período ou período inferior por conveniência das partes através de Termo Aditivo ao presente Contrato.

Parágrafo Segundo – O Presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, devendo comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis, deverá ser publicado no placar eletrônico da Prefeitura e no diário oficial do Município.

Itacajá, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

